CÂMARA_MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 050/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Secretaria, Japeri

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NA TRAVESSA SÃO PAULO E RUA ABUNA NO BAIRRO SANTA INÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

			Apresentado	CIII US	uc	CULIUTAD	_ue_~006.
	Caster San		Rejeitado	em	de		_de
			Aprovado	em10	de	outubro	_de <i>J</i> 006.
Extraído o a	autógrafo	em_ <u></u>	outubro	de	7006	<u>.</u>	- 1
Subiu a San	ção sob p	rotocolo em	de outubr	∞de	2006.	_, pelo ofício n.º _	118/2006.
Sancionado	em	de		de		-	
Promulgado	em	de		de		-	
Veto Parcial	em	de		de		=	
" Total	em	de		de		<u>12</u> 2	
Arquivado	em	_de		de)	
Resolução	nº	de		de		_	
Publicado	em	de	d	e i	no		

de

de



PROJETO DE LEI Nº /2006

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências".

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Travessa São Paulo e na Rua Abuna no bairro Santa Inês no Município de Japeri.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO

CAMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Sambos Advogado Procurador Mat. 0159/02 C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO

DATA: 05/10 / WB

APROVADO

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO

A: 10 / 10 / 2005

APROMOTA DION DE JAPEN
Carlos Attorio Mollo dos Sarros
Advogado Procurado
Mat. 0150/02

CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 9159/02

LEI Nº /2006.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências".

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Travessa São Paulo e na Rua Abuna no bairro Santa Inês no Município de Japeri.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Outubro de 2006.

PRESIDENTE



Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 050/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS. Designo relator, o vereador Presidente: Vice-presidente: O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS. cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes. Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo. SJosé Valter de Macedo} {Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimaraes Geraldi}



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 050/2006

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereadóx:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guiriaraes Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}